



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Processo Administrativo: 93/2026

Dispensa Eletrônica: 21/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem esportiva eletrônica, incluindo fornecimento de chips descartáveis, números de peito e placas de ciclismo, equipamentos de leitura, sistema de processamento e divulgação de resultados, bem como equipe técnica para operação durante a realização DO CXC CROSS DUATHLON - CORRIDA E TRILHÃO DE MTB, no município de Coronel Xavier Chaves/MG.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais mais vantajosas de eventuais interessados.

Na sessão eletrônica para a disputa de lances, marcada para o dia 31 de agosto de 2026, às 08h30min, na plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>, houve a inserção de uma proposta, contudo o processo foi declarado **FRACASSADO**, em razão de a proposta apresentada não atender ao critério de aceitabilidade de preços estabelecido pela Administração.

Durante a análise da proposta apresentada no presente procedimento, verificou-se que o sistema registrou como preço mínimo aceitável o valor de R\$ 3.552,15, enquanto a licitante apresentou proposta no valor de R\$ 3,5520.

Constata-se, portanto, uma discrepância significativa entre o valor mínimo estabelecido no sistema e o valor efetivamente registrado pela licitante, sendo este último manifestamente incompatível com o valor de referência e com os custos necessários à execução do objeto, caracterizando, em princípio, valor inexequível.

Considerando a aparente ocorrência de erro material na indicação das casas decimais, foi realizada diligência junto à licitante, por meio do chat do sistema, oportunizando-se prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

que se manifestasse quanto ao valor registrado e esclarecesse eventual erro de digitação ou formatação.

Entretanto, a licitante não apresentou manifestação dentro do prazo concedido, não tendo confirmado a existência de erro nem solicitado qualquer correção do valor registrado no sistema.

Dessa forma, diante da ausência de manifestação da licitante, da impossibilidade de confirmação da intenção real da proposta e da manifesta inexequibilidade do valor de R\$ 3,5520, em comparação com o preço mínimo do sistema de R\$ 3.552,15, a proposta foi desclassificada, não remanescendo proposta válida e exequível para o prosseguimento da contratação.

Assim, o procedimento foi declarado fracassado, ficando registrada a presente justificativa para fins de instrução e formalização do processo.

Considerando a necessidade da contratação, a manutenção das condições de proposta e a habilitação exigida no procedimento fracassado, a Administração propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, com esteio no art. 22 inc. III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e art. 48 – Subseção III do Decreto Municipal nº 4.724 de 09 de julho de 2024:

“Art. 58. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Com essas considerações, a contratação do objeto em questão será realizada com a empresa **67.184.082 KAIO HENRIQUE DA SILVA GOULART**, inscrita no CNPJ nº **67.184.082/0001-42**, situada na Avenida Carlos Alberto Moura Pereira da Silva, nº 1551, Bairro Nova Barroso, Barroso/MG, CEP 36296-000.

A empresa apresentou regularmente toda a documentação exigida para comprovação de sua regularidade fiscal, tendo sido constatada, ainda, a compatibilidade de sua proposta com as condições estabelecidas pela Administração. Ressalta-se que a empresa apresentou o menor valor dentre os orçamentos obtidos, no montante total de **R\$ 3.552,15 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)**, mostrando-se, portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração.

Por ser verdade firmo a presente.

Coronel Xavier Chaves, 31 de agosto de 2026.

Juliana Jaques Camargos

Agente de Contratação Municipal